

**DECRETO Nº 028, DE 10 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo da data de *Corpus Christi* e do Ponto Facultativo de São João no ano de 2025 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V do art. 58 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Código Tributário Municipal,

CONSIDERANDO a ampla adesão da população pombense às festividades de São João;

CONSIDERANDO que no dia 05 de junho de 2025, o Governo do Estado de Pernambuco determinou a transferência do ponto facultativo de *Corpus Christi* do dia 19 de junho 2025 (quinta-feira) para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferido o ponto facultativo de *Corpus Christi*, celebrado no dia 19 de junho, para o dia 23 de junho de 2025 (segunda-feira), véspera do dia de São João, no âmbito das repartições públicas municipais.

**Art. 2º** Fica decretado, ainda, nas repartições públicas municipais, ponto facultativo no dia 24 de junho 2025 (terça-feira), em razão das festividades de São João.

**Art. 3º** O disposto nos Arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer descontinuidade, de modo a assegurar a prestação ininterrupta.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 10 de junho de 2025.



**ELIAS BATISTA DE LIMA**  
**PREFEITO**